

**PROCESSO N.º 9.979/2019 – TJ/MA**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0005\_D/  
2019 – TJ/MA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, o **SR. SANTANA SANTOS SARAIVA**, inscrito no CPF sob o n.º 152.785.301-20 e portador do RG n.º 160.723 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua São João, 1280, Jardim Cristo Rei, Imperatriz/MA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0005\_D/2019 - TJ/MA**, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela Lei antecipada, suas alterações, e pela Lei n.º 8.245/91, conforme consta no Processo Administrativo n.º 9.979/2019 - TJ/MA, cujo objeto é a locação do galpão anexo do Fórum da Comarca de Imperatriz/MA, situado na Av. JK, n.º 924, bairro: Parque Planalto, Imperatriz/MA, cuja ocupação destina-se a abrigar os arquivos documentais daquele Fórum, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 0005\_D/2019 – TJ/MA**, firmado entre as partes na data de 22/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é **RS 7.933,31 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)**.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do **REAJUSTE** vigoram a partir de 22/04/2021.

2.3. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPCA** acumulado em 12 (doze) meses, contados de 22/04/2020, conforme descrito abaixo:





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/04/2019
VALOR MENSAL DO CONTRATO (2º TERMO DE APOSTILAMENTO)	R\$ 7.477,25
IPCA MAR/2021 (ACUMULADO 12 MESES)	6,0993 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 456,06
VALOR MENSAL DO CONTRATO REAJUSTADO	R\$ 7.933,31

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme DESPACHO – CO 11072021, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho n.º 2021NE000265/FERJ/MA, emitida em 1º/06/2021**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO - GP - 3060/2021**, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

São Luís (MA), 02 de junho de 2021

  
Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão